

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA -20.950-	
Livro nº 2		Penápolis 20 de março de 1991.	
		Oficial int. <u>cauquianquiu</u>	F. 001
Distrito	-Penápolis-sp.	Urbano () C.P.M.	960310.60.0198-01
Município	-Penápolis-sp.	Rural () Ingra	
Localização -Santa Casa / Avenida nº 855-			
IMÓVEL: -Uma casa construída de tijolos, coberta com telhas, sob número 855, e seu terreno que mede nove metros e sessenta centímetros (9,60) de frente, nove metros (9,00) na linha dos fundos, por vinte e dois metros (22,00) de cada lado, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, dividindo pela frente com a Avenida Santa Casa, de um lado com José Correia de Mendonça, de outro com Alípio do Patrocínio Pires e nos fundos com João Batista Galvão de França. Número do registro anterior: transcrição 45.831, deste cartório. Proprietários: Bernardo Lopes Vargas Filho, brasileiro, casado, aposentado, rg. 5.951.592-Sp., cpf. 057.838.608-91, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Fernando Ribeiro de Barros, n. 631; José Antonio Lopes Vargas, brasileiro, solteiro, maior, bancário, rg. 4.822.935-Sp., cpf. 207.263.418-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida São José, n. 20, e Luiz Carlos Lopes Vargas, brasileiro, solteiro, comerciante, rg. 10.399.751-Sp., cpf. 273.901.288-87, residente e domiciliado nesta cidade, a Praça Olívio Alves Ferreira, n. 380.			
AV.001 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-sp., em 18 de março de 1991, instruído com a certidão de casamento número 1.492, fls. 169, do livro B-12, do Cartório do Registro Civil do distrito e município de Avaí, comarca de Bauru-Sp., o proprietário Bernardo Lopes Vargas Filho, acima qualificado, é casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Pietroforte Lopes Vargas, brasileira, funcionária pública estadual, rg. 3.248.119-Sp., residente nesta cidade, casamento esse realizado no dia 1º de Janeiro de 1967. Dou fé. Penápolis, 20 de março de 1991. O oficial interino, <u>cauquianquiu</u>. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta-300,00 - SE- 81,00 - SA- 60,00 - Total- 441,00 - -aac-			
AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis, em 18 de março de 1991, instruído com a certidão de casamento número 8.402, fls. 296, do livro B-34, do Cartório do Registro Civil local, averba-se o casamento do proprietário Luiz Carlos Lopes Vargas, acima qualificado, com Maria Aparecida Sampaio, brasileira, professora, rg. 4.861.386-Sp., residente nesta cidade, realizado no dia 03 de Julho de 1971, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a assinar-se "Maria Aparecida Sampaio Lopes Vargas". Dou fé. Penápolis, 20 de março de 1991. O Oficial interino, <u>cauquianquiu</u>. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta- cr\$ 300,00 - SE- 81,00 - SA- 60,00 - Total- 441,00 - -aac-			
R.003 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas local, em 31 de Janeiro de -continua no verso....			

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Bel. Carlos Alberto Marotta Peters
Oficial Interino

(de...) 1991, no livro 233, às fls. 107, os proprietários Jose' Antonio Lopes Vargas, Bernardo Lopes Vargas Filho e sua mulher Maria Pietroforte Lopes Vargas, e Luiz Carlos Lopes Vargas e sua mulher Maria Aparecida Sampaio Lopes Vargas, registro, na Av.01 e 02 qualificados, venderam a JOSE' DISNEI NUNES, comerciante, rg. 10.158.437-Sp., cpf. 704.673.828-91, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 com MARIA VICENTINA DUARTE NUNES, do lar, rg. 8.525.525-Sp, cpf. 802.389.638-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Santa Casa, nº 855, pelo preço de - cr\$- 907.054,00 (novecentos e sete mil e cinquenta e quatro cruzeiros), e imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 20- de março de 1991. O oficial interino, causa (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta- 28.531,00 - SE- 7.703,37 - SA- 5.706,20 - Total- 41.940,57 - (Emolumentos cobrados sobre o valor venal de cr\$- 1.090.369,60).

-aac-

R.004 - Por escritura pública lavrada no segundo serviço notarial local, em 11 de setembro de 1997, no livro 240, às fls. 079/083, os proprietários José Disnei Nunes e sua mulher Maria Vicentina Duarte Nunes, qualificados no R.003, venderam a IVANA HECHT PIZZO GALLI, bancária, rg. 8.810.263-Sp., cpf. 050.750.478-07 e seu marido ANTONIO EVANDRO GALLI, comerciante, rg. 15.080.518-Sp., cpf. 023.738.208-38, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Giacomo Paro, numero 1.196, pelo valor de R\$- 38.000,00 (trinta e oito mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. O preço certo e ajustado foi pago da seguinte forma: R\$- 14.000,00, sendo R\$- 30,00 a título de sinal e princípio de pagamento em moeda corrente nacional; R\$- 13.940,00 correspondente a utilização de recursos da conta vinculada do FGTS, neste ato utilizado, pelo adquirente, na forma regulamentar, e R\$- 24.000,00 representados pelo financiamento objeto do R.005..Penápolis, 16 de Setembro de 1997. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte oficial, conferi e subscrevi. Desta- 295,28 - SE- 79,72 - SA- 59,05 - Total-R\$- 434,05 -

R.005 - Pela escritura pública mencionada no registro numero quatro (R.004), os adquirentes Ivana Hecht Pizzo Galli e seu marido Antonio Evandro Galli se constituíram devedores da Caixa Econômica Federal - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF CGC/MF, 00.360.305/0001-04, da importância de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será restituída com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados a taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente a taxa efetiva de 12,6825% ao ano, em cento e vinte (120) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia onze (11) de Outubro de 1997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortizações Crescentes-SACRE, composta de parcela de amortização correspondente nesta data a R\$- 200,00 (duzentos reais) e juros remuneratórios de R\$- 240,00 (duzentos e quarenta reais), incidentes sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a Clausula Setima, sendo exigidos na mesma data e periodicidade de pagamentos dos encargos mensais especificados, juntamente com estes, os prêmios de seguro nos termos da Apolice Habitacional Carta de Credito CEF, emitida pela SASSE-Cia Nacional de Seguros Gerais, cuja parcela será recolhida juntamente com aqueles encargos, o qual corresponde nesta data a R\$- 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos), constando mais condições no título, tendo os proprietários dado em garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 16 de Setembro de 1997. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 245,84 - SE- 66,37 - SA- 49,16 - Total-R\$- 361,37 -

-continua na ficha 002-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo Bél. José Antonio Duarte OFICIAL		MATRÍCULA-20.950- Penápolis 25 de julho de 2003. Oficial substº <u>cauquianu</u>	REGISTRO GERAL Livro n.º 2 F. 002
Distrito <u>Penápolis - SP.</u> Município <u>Penápolis -SP.</u>	Urbano () C.P.M. <u>960.310.60.0198.01 -</u> Rural () Incra		
Localização - Santa Casa / Av., nº 855 -			
IMÓVEL: - DESCRITO NA FICHA 001 - /			
AV.006 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 14 de janeiro de 2003, pela credora Caixa Econômica Federal, procede-se a presente para constar que a dívida hipotecária objeto do registro nº 005 (cinco), foi integralmente liquidada, ficando desse modo cancelado referido registro. Penápolis, 25 de julho de 2003. O Oficial Substituto <u>cauquianu</u>, Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 46,36 - S. Estado- 13,18 - S. Aposent. 9,76 - Reg. Civil- 2,44 - Trib. Justiça- 2,44 - Total- 74,18 - /			
R.007 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 21 de julho de 2003, no livro 273, página 357/358, os proprietários Ivana Hecht Pizzo Galli e seu marido Antonio Evandro Galli, qualificados no R.004, venderam a <u>CARLA SUEMI IVAMA ALVES</u>, fisioterapeuta, RG. 19.849.220-0-SSP/SP., CPF. 249.393.898-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com <u>JERRI AIRES ALVES PRIMO</u>, agricultor, RG. 23.524.496-X-SSP/SP., CPF. 067.209.538-69, brasileiros, residentes e domiciliados em Alto Alegre-SP., à Rua Aciles Bafile Neto, 115, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R\$ 30.002,41). Penápolis, 25 de julho de 2003. O Oficial Substituto <u>cauquianu</u>, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S.Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - /			
R.008 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (211042-3), firmado nesta cidade em 04 de setembro de 2008, o proprietário <u>JERRI AIRES ALVES PRIMO</u> se constituiu devedor do Banco Nossa Caixa S/A, sediado à rua XV de Novembro, 111, centro, São Paulo/Capital, inscrito no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, da importância de R\$- 100.000,00, vencível em 04 de dezembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato. Conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário <u>JERRI AIRES ALVES PRIMO</u>, juntamente com sua mulher <u>Carla Suemi Ivama Alves</u>, qualificados no R.007, dado em garantia em hipoteca cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número <u>0100</u> ficha 16.028-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 17 de setembro de 2008. Eu, <u>Adalberto Antonio da Costa</u>, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <u>Carlos Alberto Marotta Peters</u>, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 123,89 - Estado- 35,22 - Ipeap- 26,08 - Reg.Civil- 6,52 - Trib.Juiz- 6,52 - Total-k- 198,23			
AV.009 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 28 de outubro de 2009, pelo Banco Nossa Caixa S/A., procede-se a presente para constar que a dívida hipotecária objeto			

-continua no verso-

do registro nº 008, foi integralmente liquidada, ficando desse modo cancelado referido registro. Penápolis, 03 de dezembro de 2009. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 32,86 - Estado- 9,34 - Ipesp- 6,92 - R.Civil- 1,73 - T.Justica- 1,73 - Total- 52,58 -

R.010 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (FCA.10/00291), firmado nesta cidade em 02 de março de 2010, o proprietário Jerri Aires Alves Primo se constituiu devedor do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede na rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro - São Paulo/Capital, CNPJ 90.400.888/0001-42, da importância de R\$- 50.000,00, com vencimento final em 10 de dezembro de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Jerri Aires Alves Primo, juntamente com sua mulher Carla Suemi Ivama Alves, já qualificados, dado -/- em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01) ficha 17.241-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 08 de março de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 493,02 - Estado- 140,12 - Ipesp- 103,79 - Reg.Civil- 25,95 - Trib.Justica- 25,95 - Total- 768,83 -

AV.011 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 12 de abril de 2011, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dez (R.010), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de abril de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 140,81 - Estado- 40,02 - Ipesp- 28,64 - Reg.Civil- 7,41 - Trib.Justica- 7,41 - Total-R\$- 225,29 -

R.012 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (FIA.11/01304), firmado nesta cidade em 08 de abril de 2011, o proprietário Jerri Aires Alves Primo se constituiu devedor do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/Capital, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, da importância de R\$- 100.000,00, vencível em 20 de dezembro de 2013, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Jerri Aires Alves Primo, juntamente com sua mulher Carla Suemi Ivama Alves, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau -/- e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 18.101-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 14 de abril de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 145,29 - Estado- 41,29 - Ipesp- 30,59 - Reg.Civil- 7,65 - Trib.Justica- 7,65 - Total-R\$- 232,47 -

AV.013 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 18 de novembro de 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número doze (R.012), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 20 de novembro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 38,97 - Estado- 10,90 - Ipesp- 8,07 - Reg.Civil- 2,02 - Trib.Justica- 2,02 - Total-R\$- 61,38

R.014 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (237/0022/27112013-01), firmado nesta cidade em 27 de novembro de 2013, o proprietário Jerri Aires Alves Primo se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A com sede na Cidade de Deus - Osasco/SP., CNPJ60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 210.000,00, com vencimento final em 10 de dezembro de 2023, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Jerri Aires Alves

-continua na ficha 003-.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -20.950-

Penápolis 29 de novembro de 2018
Oficial *causa...*

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 003

Primo, juntamente com sua mulher Carla Suemi Ivama Alves, já qualificados, alienado fiduciariamente em garantia, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 29 de novembro de 2013. Eu, *causa...* Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *causa...* Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 1.004,70 - Estado- 285,55 - Ipesp- 211,52 - Reg.Civil- 52,88 - Trib.Justiza- 52,88 - Total-R\$- 1.607,53 -

AV.015 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular com alienação fiduciária lançado no R.014, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do (s) fiduciante (s), conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 5.600,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO BRAPESCO S.A. Valor da Consolidação: R\$ 280.000,00. (V.V. R\$ 71.438,84). Penápolis, 28 de setembro de 2018. O Oficial Substituto, *causa...* Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 366,71 - Estado- 104,22 - Ipesp- 71,33 - R.Civil- 19,30 - T.Justiza- 25,17 - ISSQN- 7,33 - M.Público- 17,60 - Total- 611,66 - /- (Prenotação 183987) -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ric.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital